



02º TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CONSTRUTORA AURÉLIO & SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

CONSTRUTORA AURÉLIO & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.703.302/0001-54, com sede na Rua Diomedes Gomes, nº 764, São Brás, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sr. **AURÉLIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portador do RG nº 9.230.160 SDS/PE e CPF/MF nº 110.784.894-67.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelo granítico e blocos intertravados em 06 (seis) ruas urbanas do Município de Afogados da Ingazeira referente ao (contrato de repasse Nº 1071.197/88 – SICONV Nº 900508/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira), observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de empresa para executar os serviços pavimentação em paralelo granítico e blocos intertravados em 06 (seis) ruas urbanas do Município de Afogados da Ingazeira, visando

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 07 de março de 2022, ficando seu término para 06/09/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.66/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de março de 2022.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE


CONSTRUTORA AURÉLIO & SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  _____

2 IGOR ANTONIO LIMA GOMES _____

